



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 553, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1 969.-

Eleva verbas orçamentárias e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam elevadas a partir do exercício de 1.970, os seguintes auxílios, aprovados em lei, constantes do orçamento vigente, abaixo discriminados, de conformidade com o que se segue:

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

- 3.0.0.0.8.3 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0.8.3 - Transferências Correntes
- 3.2.1.0.8.3 - Subvenções Sociais
- 3.2.1.5.8.3 - - 081 - Para entidades Assistenciais
- III - Auxílio à Sociedade Beneficiente de Assis, -
de NCr\$ 200,00 para..... NCr\$ 400,00
- VI - Auxílio à Associação das Senhoras de Caridade,
de NCr\$ 100,00 para..... NCr\$ 200,00
- VII - Auxílio ao Abrigo Presbiteriano de Assis, de
NCr\$ 60,00 para..... NCr\$ 200,00
- X - Auxílio ao Círculo dos Amigos dos Pobres
de NCr\$ 150,00 para..... NCr\$ 300,00
- XI - Auxílio às Obras de Assistência Social -
Adventista de NCr\$ 40,00 para..... NCr\$ 100,00
- XII - Auxílio à Sociedade São Vicente de Paulo-
Vila Xavier - de NCr\$ 120,00 para.... NCr\$ 300,00
- XIII - Auxílio à Sociedade São Vicente de Paulo
Vila Operária - de NCr\$ 120,00 para. NCr\$ 300,00
- XIV - Auxílio à Sociedade Evangélica Beneficiente
te de NCr\$ 60,00 para.....NCr\$ 100,00
- XX - Auxílio ao Centro de Assistência Social,
De Assis, de NCr\$ 200,00 para.....NCr\$ 500,00
- XXI - Auxílio à Sociedade de Assistência So-
cial, mantida pela Igreja Assembléia de
Deus, de NCr\$ 200,00 para.....NCr\$ 500,00
- XXII - Auxílio ao Grêmio da União da Mocidade'
Presbiteriana Independente de Assis, de
NCr\$ 200,00 para.....NCr\$ 400,00



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

XXIII - Auxílio às Obras de Assistência Social
mantidas pela Igreja Metodista de -
Assis, de NCr\$ 200,00.....NCr\$ 400,00

§ - único - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias para o exercício de 1970, suplementadas oportunamente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 8 de dezembro de 1970.

Tufi Jubran
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 8 de dezembro de 1970.

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

RG/